

Personalidade Acadêmica Homenageada:
Alberto Emílio Ferral (Universidade Blas Pascal – Córdoba)

A REGULAÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR VIA NORMAS INCOTERMS: UMA ANÁLISE ACERCA DA AUTORIDADE DE ORGANISMOS TRANSNACIONAIS

GUSTAVO POLIS

Mestrando em Direito na Faculdade Meridional - IMED. Bolsista CAPES/PROSUP. Membro do grupo de pesquisa "Transnacionalismo e Circulação de Modelos Jurídicos" vinculado ao Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu - Mestrado em Direito - da Faculdade Meridional - IMED. Graduado em Direito pela Faculdade Meridional - IMED. Advogado (OAB/RS). polis.g@outlook.com.

TALVANNI MACHADO RIBEIRO

Mestrando em Direito pela Faculdade Meridional - IMED, Especialista em Gestão e Docência no Ensino Superior pela Universidade Luterana do Brasil - ULBRA (2019), Especialista em Direito do Trabalho e Previdenciário na Atualidade pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC MINAS (2017), Graduado em Direito pela Faculdade Meridional - IMED (2014), integrante do grupo de pesquisa Transnacionalismo e Circulação de Modelos Jurídicos, grupo de pesquisa Ética, cidadania e sustentabilidade e do grupo de pesquisa Modelos constitucionais sistêmicos autopoieticos, Técnico em Segurança do Trabalho pelo CEMI - UPF (2009). Advogado (OAB/RS). talvanni.ribeiro@gmail.com.

OBJETIVO

O presente estudo possui como proposta uma reflexão acerca da crescente presença de atores transnacionais na produção do Direito. Em consonância com a intensificação dos processos de globalização, especialmente do comércio em escala transnacional, as evidências da consolidação de uma autoridade descolada do Estado

Personalidade Acadêmica Homenageada:
Alberto Emílio Ferral (Universidade Blas Pascal – Cordoba)

Nacional torna-se de fácil percepção quando analisa-se a utilização das normas Incoterms para a regulamentação das responsabilidades dos exportadores e importadores nas operações de comércio exterior.

A partir disso, o problema de pesquisa que orienta a investigação é o seguinte: A utilização do regramento Incoterm demonstra a existência de uma autoridade pública transnacional? A hipótese de pesquisa que se lança é a de que a utilização dos Incoterms demonstra a existência de uma autoridade pública transnacional independente do Estado Nacional. O objetivo geral da pesquisa é demonstrar a atuação de uma autoridade pública de caráter transnacional na regulamentação das operações de comércio exterior apartada do sistema legislativo nacional.

METODOLOGIA

O método de pesquisa que será utilizado é o hipotético-dedutivo, baseado em pesquisas e análises bibliográficas. O método escolhido busca sanar eventuais dúvidas que surgem pelo fato de os conhecimentos disponíveis sobre a temática de pesquisa não serem suficientemente sólidos para a sua total compreensão, mediante a proposição de hipóteses para resolução das questões levantadas que serão comprovadas ou refutadas ao longo da pesquisa¹.

REVISÃO DE LITERATURA

Durante toda a fase seguinte à chamada Paz de Westfalia, o Direito foi progressivamente visto como um aparato tipicamente estatal, cujo monopólio da força encontrava o seu fundamento na soberania². Entretanto, a confecção jurídica na era da globalização busca transformar esse paradigma ao propor um esquema, de certo modo, relacional, até então desconhecido, tendo como ponto fundamental a

¹ZAMBAM, Neuro; BOFF, Salete Oro; LIPPSTEIN, Daniela. **Metodologia da Pesquisa Jurídica:** Orientações básicas. Florianópolis: Conceito Editorial, 2013, p. 79.

²CRUZ, Paulo M.; OLIVIERO, Maurizio. Fundamentos de Direito Transnacional. In: ROSA, Alexandre. M.; STAFFEN, Márcio. R. **Direito global:** transnacionalidade e globalização jurídica. Itajaí: Univali, 2013, p. 33.

Personalidade Acadêmica Homenageada:
Alberto Emílio Ferral (Universidade Blas Pascal – Cordoba)

centralidade do indivíduo como entidade liberta das relações comunitárias, fazendo que o órgão judicial perca seu caráter de territorialidade.

A capacidade do ente estatal produzir soberanamente os sistemas jurídicos nacionais vem, de forma constante, diminuindo. Isso ocorre, em larga medida, em razão de uma constante concessão de soberania à comunidade transnacional, principalmente por meio de instituições como o Fundo Monetário Internacional, a Câmara de Comércio Internacional, a Troika, a ONU e suas agências, bem como as grandes corporações transnacionais que criam uma espécie de estado de necessidade econômica, a partir do exercício de seus tentáculos de influência³⁴, redefinindo, portanto, o cerne da capacidade legislativa do Estado e a sua noção de autoridade.

Por essa razão, há quem advogue o desenvolvimento de uma autoridade pública de matriz transnacional, capaz de legitimar as suas ações a partir de preceitos democráticos bem assentados. Para Armin von Bogdandy autoridade pública transnacional é toda e qualquer autoridade exercida com base em uma competência instituída por um ato comum de autoridades internacionais para perseguir um objetivo que tenham definido e que tenham autoridade para dirimir eventuais questões que surjam no caminho para atender tais objetivos pré-definidos, travestidos de uma autoridade preponderantemente pública⁵. A “publicidade” e “internacionalidade” da autoridade depende diretamente de sua base legal⁶.

Nesse contexto, é demonstrativo desse novo paradigma a aplicação dos Incoterms nas relações de comércio exterior. Os Incoterms, elaborados pela Câmara de Comércio Internacional, um organismo não vinculado a qualquer Estado Nacional,

³Ibidem, p. 34.

⁴ VILLAROEL, Ivette Esis. FOREIGN ACCOUNT TAX COMPLIANCE ACT (FATCA): ALGUNOS COMENTARIOS. *Revista Jurídica*, [S.l.], v. 1, n. 34, p. 41-50, fev. 2014. ISSN 2316-753X. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/784>>. Acesso em: 23 out. 2020. doi:<<http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v1i34.784>>.

⁵ BOGDANDY, Armin et al. **The Exercise of Public Authority by International Institutions: Advancing International Institutional Law**. Heidelberg: Springer, 2009. Cap. 1. p. 2-32, p. 13.

⁶ GONÇALVES, Everton das Neves; STELZER, Joana. O viés econômico do direito justo e eficiente: O princípio da eficiência econômico-social. *Revista Jurídica*, [S.l.], v. 3, n. 32, p. 128-162, dez. 2013. ISSN 2316-753X. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/682>>. Acesso em: 23 out. 2020. doi:<<http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v3i32.682>>.

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Alberto Emílio Ferral (Universidade Blas Pascal – Cordoba)

representam a codificação dos usos e costumes do comércio internacional no que diz respeito às obrigações do vendedor e comprador no transporte de carga⁷.

De modo geral, por serem elaborados a partir das principais práticas imperantes dentro do comércio internacional, o aspecto mais atrativo da utilização dos Incoterms é a sua maior efetividade em relação aos regulamentos nacionais sobre a matéria⁸. A maior efetividade desses instrumentos advém do seu contínuo processo de atualização para adequarem-se às práticas comerciais mais recentes, diferentemente do que ocorre com as legislações estatais, que, de regra, possuem uma estrutura mais rígida para promover-se alterações.

CONCLUSÃO

Conclui-se que a utilização das normas Incoterms na regulação do comércio internacional, elaboradas pela Câmara de Comércio Internacional, organismo descolado de estruturas estatais, é demonstrativo da existência de uma autoridade pública de matriz transnacional.

⁷ COETZEE, Juana. Incoterms and Lex Mercatoria. **Cadernos da Escola de Direito e Relações Internacionais**, Curitiba, v. 12, n. 1, p. 70-83, 2010, p. 77.

⁸ Idem.